



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/10/2014

proposição
Medida Provisória nº 656, de 2014

autor
Deputado Nelson Marchezan Junior

nº do prontuário

TIPO

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Art.

Parágrafo

Inciso

Alínea

Inclua-se, no artigo 12 da Medida Provisória nº 656, de 2014, o seguinte §4º:

Art. 12.
“§4º. Aos serviços de registro com sustentabilidade reduzida pela aplicação da presente lei serão anexadas outras atribuições extrajudiciais, inclusive como forma de ampliação da rede de atendimento.”

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória gera profundo impacto na sustentabilidade do sistema de registros públicos, sobretudo em algumas atribuições.

Por tal motivo, a inserção do dispositivo acima se faz necessária, na medida em que cria, sem ônus para o Estado ou para a população, alternativas para as delegações prejudicadas pela entrada em vigor da presente.

14/10/2014

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
PSDB/RS